



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ  
Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei Ordinária de nº. 90/2025.

### 1) RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)

O Projeto esteve em pauta na sessão ordinária do dia 06 de maio de 2025, sendo encaminhado para a CCJR que opinou pela sua constitucionalidade. A matéria foi encaminhada a esta comissão de mérito, com fins de estudo com base no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios. É o Relatório.

### 2) VOTO

De início, ressalta-se que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em seu parecer, discorreu sobre a iniciativa da matéria assim como sua plausibilidade perante a Constituição Federal, a Lei Federal 4320/64 e a Lei Complementar nº 95/98, não havendo mais que se tratar do assunto.

No mérito vê-se que a alteração visa reforçar as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social para que sejam fomentadas as ações de promoção do bem-estar e da dignidade humana, oferecendo projetos e serviços voltados para as famílias em situação de vulnerabilidade social. Os recursos decorrem do superávit financeiro da fonte de recurso 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, conforme balancete contábil de verificação com posição em 31/12/2024.

Tendo em vista que as regras para a criação do referido crédito foram respeitadas e que visa reforçar rubricas já existentes no orçamento municipal, opino pela aprovação do PLO 90/2025. É como voto.

Armação dos Búzios/RJ, 23 de junho de 2025.

  
AURELIO BARROS AREAS

Relator



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ  
Comissão de Finanças e Orçamento

**PARECER**

A Comissão de Finanças e Orçamento concorda, por unanimidade, com o voto apresentado pelo Relator ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 90/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 23 de junho de 2025.

  
AURELIO BARROS AREAS  
Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA  
Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA  
Membro



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ  
Comissão de Finanças e Orçamento

**ATA DE REUNIÃO**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento na Sala das Comissões, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 90/2025, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social. O relator apresentou seu relatório e voto, opinando favoravelmente à aprovação do projeto, ressaltando que o crédito suplementar será custeado com base no superávit financeiro da fonte de recurso 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, conforme demonstrado em balancete de verificação com posição em 31/12/2024. Após a leitura do relatório e discussão da matéria, os membros da Comissão manifestaram-se de forma unânime pela aprovação do parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 90/2025. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

Armação dos Búzios/RJ, 23 de junho de 2025.

  
AURELIO BARROS AREAS

Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Vice-Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA

Membro